

**DECRETO Nº 1.372/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA,**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.809 de 11 de outubro de 2022, o crédito suplementar sob as seguintes classificações orçamentárias:

05.05 DESTINAÇÃO DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0017.2159 SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO E LIMPEZA

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
553.....R\$ 42.000,00

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

26.782.0046.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
535.....R\$ 83.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0041.2124 AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
815.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUÍNOS

3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA –  
825.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUÍNOS  
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 824.....R\$ 30.000,00

08.01 SEC. AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
20.606.0040.1078 FOMENTO A PRODUÇÃO DE FRANGOS E SUÍNOS  
3.3.90.48.000000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA –  
826.....R\$ 4.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
25.752.0018.1004 AMPLIAÇÃO REDE ELETRICA ILUMINA. PÚBLICA  
4.4.90.51.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES - 523.....R\$ 41.000,00

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
25.752.0018.1073 INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA  
4.4.90.52.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 525.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos onze dias  
do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza